

RESOLUÇÃO Nº 80, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1998
(revogada pela Resolução nº 267/08)

Altera os Anexos I e II da Resolução nº 51/98-
CONTRAN, que dispõe sobre os exames de
aptidão física e mental e os exames de avaliação
psicológica.

O CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12, inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, c.c. o inciso I, do art. 147 e os §§ 3º e 4º do art. 2º da Lei 9602/98 e conforme o Decreto nº 2327, de 23 de setembro de 1997, que trata da coordenação do Sistema Nacional de Trânsito, resolve:

REVOGADA